



AUDITORIA N. 932755

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita - INPREV

Responsáveis: Benedito Valter de Moraes, Marcos Josealdo Lemos, José Alves Vieira, Maria Elizabete de Souza e José de Jesus Moraes

Período: 2014

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

I – RELATÓRIO

Versam os autos sobre Auditoria realizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita- INPREV, referente ao período de fevereiro de 2012 a julho de 2014, que teve como objetivo verificar as providências tomadas pelo Município diante das irregularidades apontadas em auditoria realizada pelo Ministério de Previdência Social, relativas ao período de janeiro de 2008 a fevereiro de 2012.

A equipe técnica responsável pelos trabalhos de auditoria apresentou o relatório de fls. 22 a 53 e em razão das irregularidades constatadas, foi determinada a abertura de vista aos responsáveis para manifestação.

Após a apresentação da defesa da Sra. Maria Elizabete de Souza às fls. 70 a 72, com documentos às fls. 73 a 83, do Sr. Benedito Valter de Moraes às fls. 85 a 89, do Sr. José Alves Vieira às fls. 91 a 94, do Sr. José de Jesus Moraes às fls. 95 a 97 com documentos às fls. 98 a 105 e do Sr. Marcos Josealdo Lemos às fls. 107 a 111 com documentos às fls. 112 a 126, os autos foram analisados pela a Unidade Técnica, a qual elaborou o reexame de fls. 132 a 142 mantendo as irregularidades e expedindo recomendações.

Encaminhados os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, este ratificou as conclusões obtidas pelo órgão técnico, fls. 146 a 147-v.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC